

PROJETO DE LEI
(Do Sr. Eduardo Valverde)

Inclui e altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 que aprova o Plano Nacional de Viação prolongando a Rodovia BR-421, a partir de Ariquemes- Estado de Rondônia até o município de Machadinho do Oeste-Estado de Rondônia, na divisa com o Estado do Amazonas

Art. 1º. Inclui-se no item 2.2.2 - Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o prolongamento da Rodovia BR-421, a partir de Ariquemes- Estado de Rondônia até o município de Machadinho do Oeste-Estado de Rondônia, na divisa com o Estado do Amazonas. .

"2.2.2 - Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				BR	Km
421	Ariquemes, Vale do Anari e Machadinho do Oeste.	RO	144	324	"

Art. 2º O número da ligação rodoviária de que trata o art. 1º desta Lei será definido pelo órgão competente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Rodovia Federal 421, incluída no Plano Nacional de Viação pelo Decreto – Lei 955/69, previa a ligação dos municípios de Ariquemes/RO até o Município de Guajará Mirim/RO, fronteira com a Bolívia. Contudo, com a criação de unidades de conservação e reservas indígenas ao longo do trecho projetado, foi inviabilizada a continuidade da rodovia até o município de Guajará Mirim, se detendo no município de Campo Novo. Por outro lado, a expansão da fronteira agrícola em Rondônia, revertou a diretriz da rodovia no sentido dos Estados do Amazonas e Mato Grosso, reforçando a viabilidade social e econômica do prolongamento da BR 421, ocupando o trecho da rodovia estadual RO90.

Atualmente, há um intenso tráfego na região fronteiriça dos estados de Rondônia, Mato Grosso e Amazonas, que ora é interligada, na parte rondoniense, pela RO 90.

Sala das Seções, de abril de 2006, Brasília/DF.

3EA9FE5D05

EDUARDO VALVERDE
Deputado Federal PT-RO



3EA9FE5D05